PROTOCOLO
Fls. 2320
Mov. 46
INTEGRADO DO ESTADO

UEM - Universidade Estadual de Maringá
PAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DMP - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Av. Colombo, 5.790 - Bloco Q 07 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
Fones: (44) 3011-4221
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 **- Inscrição Estadual:** Isenta
www.uem.br email: (licitacao-pregao@uem.br).

PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria de Material e Patrimônio **da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM,** Autarquia Estadual instituída pela Lei Estadual nº 9.663/1991, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:270/2026 **TIPO:** MENOR PREÇO **EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI** **UASG:** 926764	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **À partir das 08h do dia 12/11/2026 até 07h59min do dia 26/11/2026.** Início da sessão / disputa de lances: **08h do dia 26/11/2026.** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais e ferramentas de apoio laboratorial.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 492.024,73 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos.)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4532.12.364.34.8122;
Elemento da despesa: 33903009, 33903010, 33903011, 33903018, 33903019, 33903022, 33903028, 33903035, 33903036 e 44905208;
Fonte: 659.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Gilson Ferreira da Silva e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, 1018/2023 e 665/2025-GRE, servidores(as) do(a) Universidade Estadual de Maringá, ou em seus impedimentos por seus suplentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2321
Mov. 46

E-mail: licitacao-pregao@uem.br
Telefones: (44) 3011-4178
Endereço: Avenida Colombo, 5790 – CEP 87020-900, Maringá / Paraná
O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao-pregao@uem.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2322 Mov. 46

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2323 Mov. 46

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.compras.gov.br ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2324 Mov. 46

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo/Fabricante.

4.2 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2325 Mov. 46

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2326 Mov. 46

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2327 Mov. 46

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência;

8.1.2 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

8.1.3 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2328 Mov. 46

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2329 Mov. 46

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11.9 Nos casos em que não for celebrado Contrato, fica valendo o estabelecido o Anexo à Nota de Empenho.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e/ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2330 Mov. 46

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo sido realizado as adequações pela unidade responsável pela elaboração da minuta, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos apresentado(s) pelo(s) setor(es) demandante(s), cujo texto final foi aprovado pelo Parecer da nº 497/2026-PJU.

Maringá, 11 de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Altair Tiburcio dos Santos
DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

(Assinado digitalmente)
Gilson Ferreira da Silva
Pregoeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2331
Mov. 46

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais e ferramentas de apoio laboratorial para atender a demanda da Clínica Odontológica, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cód. GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov	Especificação	Qtde	Unid	Vl.Máx Unit (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Vl.Máx Total
1	6508-58520	391133	**Adesivo hidrofílico mono componente**, Em frasco único, para adesão em dentina e esmalte de restaurações dentárias em resina composta, fotopolimerizável, contendo álcool anidro, etanol ou álcool + água como solventes em sua composição, com carga inorgânica. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Adesivo fotopolimerizável, de 5ª geração, monocomponente, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base a água e álcool, aproximadamente 10% a 15% de carga por peso de sílica, carga nanoparticulada. Composição bis-gma, hema, canforoquinona. Sistema adesivo de frasco único para adesão ao esmalte e dentina, indicado para união de resinas compostas a estrutura dental, restaurações diretas e cimentações. Frasco com 6 g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. MARCA: **Adper Single Bond 2 da Solventum (antiga 3M)** ou **Ambar da FGM.** UNID. DE MEDIDA: Unitário	35	UNID	R$ 164,24	R$ 5.748,40
2	6508-58504	427265	**Agente de união Silano**, Demais informações: Embalagem com 5ml.UNID. DE MEDIDA: Unitário.	40	UNID	R$ 40,37	R$ 1.614,80

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2333
Mov. 46

3	6508-71540	442145	**Agulha, TIPO: Gengival, TAMANHO: Curta,** Comprimento: 22mm (variação +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, descartável, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	UNID	R$ 65,51	R$ 3.275,50
4	6508-70092	442142	**Agulha, TIPO: Gengival, TAMANHO: Extra curta**, 30G, Comprimento: 15mm (variação +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, descartável, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	UNID	R$ 75,02	R$ 900,24
5	6508-16660	442143	**Agulha Gengival, Descartável, Estéril, TAMANHO: Longa**, 27G, Comprimento: 40mm (variação 10%), USO: Para seringa carpule, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60	UNID	R$ 79,55	R$ 4.773,00
6	6508-55126	428490	**Alginato, Classificado como tipo I**, com presa rápida (cerca de 2 minutos), Características adicionais: Pacote com aproximadamente 410g, UNID DE MEDIDA: Unitário.	80	UNID	R$ 85,04	R$ 6.803,20
7	6508-59192	297697	Anestésico Odontológico, Cloridrato de **articaína a 4%, com vasoconstritor epinefrina a 1:100.000**, em tubetes de 1,8 ml para seringa tipo Carpule, EMBALAGEM: **Caixa com 50 tubetes**, UNID. DE MEDIDA: Caixa	15	CX	R$ 238,71	R$ 3.580,65
8	6508-82079	269851	Anestésico Odontológico, COMPOSIÇÃO: **Cloridrato de lidocaina + epinefrina 36mg + 18ug / ampola com vasoconstritor 1:100.000**, em tubetes de 1,8ml, para seringa tipo carpule, EMBALAGEM: **Caixa com 50 tubetes** de 1,8ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	350	CX	R$ 205,85	R$ 72.047,50
9	6508-59189	269888	Anestésico Odontológico, Cloridrato de **mepivacaína a 2%,com vasoconstritor** epinefrina a 1:100.000, em tubetes de 1,8 ml para seringa tipo Carpule, EMBALAGEM: Caixa com 50 tubetes, UNID. DE MEDIDA: Caixa	24	CX	R$ 247,56	R$ 5.941,44
10	6508-59187	357788	Anestésico Odontológico, Cloridrato de **mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor**, em tubetes de 1,8ml para seringa tipo Carpule, EMBALAGEM: Caixa com 50 tubetes, UNID. DE MEDIDA: Caixa	8	CX	R$ 219,03	R$ 1.752,24
11	6508-66812	269833	Anestésico Odontológico, Cloridrato de **Prilocaína a 3% + Felipressina** 0,03 UI/ml, EMBALAGEM: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, UNID. DE MEDIDA: Caixa	5	CX	R$ 224,61	R$ 1.123,05

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2334
Mov. 46

12	6508-108638	272913	Anestésico Odontológico, COMPOSIÇÃO: **Benzocaína: 0,2g**, Excipiente Q.S.P.: 1g, EMBALAGEM: Frasco com 12g, Marca de Referência: Benzotop ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	30	UNID	R$ 23,38	R$ 701,40
13	6508-79124	413640	**Barreira gengival**, TIPO: Fotopolimerizável, COMPOSIÇÃO: Uretana dimetacrilato e hidroxietilmetacrilato, EMBALAGEM: Contendo 1 seringa com no mínimo 2g e 3 bicos aplicadores, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40	UNID	R$ 31,72	R$ 1.268,80
14	6508-16808	425821	**Cariostático**, Nitrato de prata, hidróxido de amônia, ácido fluorídrico e água purificada, Solução com pH entre 8,5 e 9,0, Altamente cáustico, Concentração 30%, EMBALAGEM: Frasco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 99,70	R$ 199,40
15	6508-34733	266906	**Catalisador para silicone de condensação**, APRESENTAÇÃO: Com cargas esferoidais, que proporcionam exclusiva propriedade reológica, onde a fluidez varia em função da força exercida, maior maciez na aplicação, associada a melhor rigidez após a presa, possui a melhor penetração nas áreas subgengivais para proporcionar fidelidade na reprodução de detalhes, é hidro compatível e possibilita a moldagem na presença de saliva e sangue, indicado para moldagens odontológicas e protéticas que exijam alta precisão e excelente definição de detalhes, tais como coroas parciais ou totais, pontes fixas e facetas indiretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material catalisador para reposição, EMBALAGEM: Bisnaga com 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário **Referência de marca: Yller ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade**.	10	UNID	R$ 60,48	R$ 604,80
16	6508-59552	406791	**Cera nº7, Rosa**, em lâminas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 225g, UNID. DE MEDIDA: Caixa	30	CX	R$ 42,71	R$ 1.281,30
17	6508-70097	406792	**Cera nº9, Rosa**, em lâminas,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 225g, UNID. DE MEDIDA: Caixa	20	CX	R$ 29,58	R$ 591,60
18	6508 - 113089	627404	**Cera rolete branca opaca de alta flexibilidade**, em formato pronto de plano de cera, indicada para definição da altura oclusal na confecção de próteses totais removíveis. Embalagem com 225g	40	UNID	R$ 33,67	R$ 1.346,80
19	6508-70153	406785	**Cera**, TIPO: **Utilidade**, em lâminas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 225g,UNID. DE MEDIDA: Caixa	12	CX	R$ 33,18	R$ 398,16

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2335
Mov. 46

20	6508-71063	426021	**Cimento odontológico**, TIPO: Restaurações provisórias, COMPOSIÇÃO: 1 bisnaga com pasta base 50g, 1 bisnaga com pasta catalisadora 15g e 1 bloco para mistura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: **Sem eugenol**, à base de óxido de zinco e ácidos orgânicos, UNID. DE MEDIDA: Caixa **Referência de marca:Temp Bom NE Kerr ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade**.	5	CX	R$ 72,40	R$ 362,00
21	6508-28126	404542	**Cimento de Zinco**, Base de proteção térmica para restaurações metálicas, EMBALAGEM: Frasco com 10 ml de cimento **líquido**, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	UNID	R$ 33,04	R$ 561,68
22	6508-28128	404543	**Cimento de Zinco**, Base de proteção térmica para restaurações metálicas, EMBALAGEM: Frasco com 28 g de cimento em **Pó**, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17	UNID	R$ 26,11	R$ 443,87
23	6508-59117	441493	**Cimento endodôntico obturador**,À base de óxido de zinco e eugenol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: **Referência de marca**: **Endofillou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade**,Pó com 12 gr e Líquido com 10 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	UNID	R$ 90,40	R$ 1.084,80
24	6508-71041	404547	**Cimento obturador provisório**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: **Com flúor**, EMBALAGEM: Pote com 25g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 24,59	R$ 368,85
25	6508-97976	432811	**Cimento resinoso**, TIPO: Universal, autoadesivo, polimerização dual, utilizado para cimentações e restaurações indiretas em cerâmicas, compósitos ou metal, e fixação de pinos intrarradiculares, 1 seringa automix (8,5g), pontas misturadoras e intracanal, COR A2, EMBALAGEM: Clicker com 11g, **Referência de marca**: **Relyx u200ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade**.UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 576,95	R$ 1.153,90
26	6508-112347	404558	**Cimento Odontológico, TIPO: Resinoso dual**, COMPOSIÇÃO: 2,5g de pasta base e 2,5g de pasta catalizadora, TAMANHO: Médio das partículas de 4,5 micrometros, COR: A2, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30	UNID	R$ 112,54	R$ 3.376,20
27	6508-59385	391582	**Condicionador de Ácido Fosfórico** 37% em seringa c/ 2.5 ml do ácido, em forma de gel, **UNID. DE MEDIDA: Unitário**	150	UNID	R$ 15,88	R$ 2.382,00
28	6508-17845	419006	**Cone de guta calibrada 1ª série**, Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade, EMBALAGEM: Embalagem com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 47,55	R$ 951,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2336
Mov. 46

29	6508-105773	419007	**Cone de Guta TIPO: 2ª série** 45-80, EMBALAGEM: Caixa com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	UNID	R$ 42,92	R$ 343,36
30	6508-70326	419184	**Cone de guta percha**, MEDIDA: n° R8 (fino), EMBALAGEM: Com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	UNID	R$ 46,38	R$ 1.113,12
31	6508-112339	441916	**Cone de guta percha, TIPO: FM**, MEDIDA: 28mm, EMBALAGEM: Caixa com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	UNID	R$ 47,97	R$ 383,76
32	6508-81489	419440	**Cone de guta percha**, TIPO: **25.04**, EMBALAGEM: Caixa com 60 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	UNID	R$ 71,96	R$ 575,68
33	6508-70307	432427	**EDTA trissódico**, EMBALAGEM: Frasco com 20ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 9,31	R$ 186,20
34	6508-117419	417242	**Esponja, TIPO: Hemostática**, USO: Controle de sangramento em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, MATERIAL: Gelatina absorvível, DIMENSÃO: Comprimento: 10mm, Largura: 10mm, Espessura: 10mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, Embalagem: caixa com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 84,57	R$ 845,70
35	6508-27652	425848	**Evidenciador de Placa Bacteriana**, Solução para Bochecho, EMBALAGEM: Frasco Plástico com 10 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	UNID	R$ 16,29	R$ 407,25
36	6508-27769	421266	**Filme OI-41r Oclusal**, Alta velocidade, medida: 57x76mm, Peliculas para radiografia oclusais, Embalagem: Caixa com 20 unidades. UNID DE MEDIDA: Caixa	2	CX	R$ 845,63	R$ 1.691,26
37	6508-17936	474982	**Filme radiográfico**, USO: Odontológico, 3x4 E-speed **Adulto**, EMBALAGEM: Caixa com 150 películas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40	UNID	R$ 298,49	R$ 11.939,60
38	6508-27768	420611	**Filme radiográfico** odontológico, 3x4 E-speed, **infantil** tamanho 22 x 356 mm, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Caixa	20	CX	$ 334,91	R$ 6.698,20
39	6508-47097	487549	**Fio de Sutura 4-0,**Não absorvível de seda, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada, esterilizados e embalados separadamente, Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, MEDIDA: 45cm e agulha em aço inoxidável siliconizada com 1/2 círculo cortante de 1,7 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso exclusivo em Odontologia, EMBALAGEM: 24 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	36	UNID	R$ 54,60	R$ 1.965,60

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2337
Mov. 46

40	6508-90485	415530	**Fio dental**, USO: Odontológico, EMBALAGEM: Rolo com 500m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	UNID	R$ 33,15	R$ 828,75
41	6508-95293	467271	**Fio retrator,** TIPO: **Nº 000,** MATERIAL: 100% algodão, EMBALAGEM: Frasco com 250cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 30,72	R$ 307,20
42	6508-55035	405632	**Fixador líquido**, USO: Processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, COMPOSIÇÃO: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; EMBALAGEM: Frasco 500ml, UNID DE MEDIDA: Unitário. **Referência de marca: KODAK Carestream ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.**	90	UNID	R$ 37,32	R$ 3.358,80
43	6508-17096	428102	**Flúor em gel ácido**, Fosfato acidulado para aplicaçãotópica, boa viscosidade, baixo escoamento, EMBALAGEM: Frasco com 200 ml, **concentração: 1,23**%,UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	UNID	R$ 12,13	R$ 48,52
44	6508-17091	374821	**Formocresol**, 19% de formaldeído e 35% de cresol, Sua função é fixar as polpas vicas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente, possui ação antibacteriana potentepela ação dos seus componentes, EMBALAGEM: Frasco com 10ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 20,53	R$ 205,30
45	6508-71040	430513	**Gel Dessensibilizante**, ASPECTO: Incolor, COMPOSIÇÃO: A base de nitrato de potássio a 3% e íons flúor a 1.1%, EMBALAGEM: 1 seringa com 1,2ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25	UNID	R$ 79,97	R$ 1.999,25
46	6508-68380	416152	**Godiva de baixa fusão**, USO: Para selamento periférico, EMBALAGEM: Bastão com 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60	UNID	R$ 26,17	R$ 1.570,20
47	6508-28401	422554	**Hemostático Líquido**, Sem Epinefrina, EMBALAGEM: Frasco com 10ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 23,23	R$ 232,30
48	6508-17944	366501	**Hidróxido de Cálcio P.A**, Para capeamento pulpar, EMBALAGEM: Frasco com 10 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	6	UNID	R$ 15,54	R$ 93,24
49	6508-17950	404562	**Hidróxido de Cálcio radiopaco**, Para capeamento pulpar e forramento protetor, EMBALAGEM: Conteúdo: 01 Tubo de Pasta Base (13g), 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g), 01 Bloco misturador, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	UNID	R$ 42,31	R$ 253,86
50	6508-58486	632036	**Iodofórmio**, USO: Para pasta Obturadora de Canal Radicular, UNID. DE MEDIDA: Unitário - embalagem com 10g	4	UNID	R$ 44,46	R$ 177,84

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2338
Mov. 46

51	6508-17952	404581	Ionômero de vidro, uso: Restaurador odontológio, CARACTERISTICASADICIONAIS: **Quimicamente ativado**, COR: **A3**,utilizado em restaurações odontológicas,EMBALAGEM: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g e 1 dosador de pó. Referência de marca:Maxxion R, ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	84	UNID	R$ 69,69	R$ 5.853,96
52	6508-47053	404581	Ionômero de vidro para **Cimentação**, Cimento de ionômero e vidro **autopolimerizável** indicado para cimentação, Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui, dentre outras vantagens, elevado poder de escoamento e capacidade de formar uma película muito fina na interface dente/peça, Capacidade de liberação de fluoreto, mecanismo de cura química, baixa solubilidade, adequada resistência mecânica, excelente fluidez, radiopaco e possui alta capacidade de adesão à estrutura dentária, EMBALAGEM: Com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1frasco de líquido com 10 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	UNID	R$ 75,77	R$ 454,62
53	6508-58462	428472	**Isolante para Resina Acrílica**, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Embalagem 1000 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	UNID	R$ 48,51	R$ 291,06
54	6508-79279	406250	Kit, TIPO: **Cimento de ionômero de vidro restaurador**, USO: Odontológico, COR: A3, COMPOSIÇÃO: 1 frasco de pó com medidor, 1 frasco de líquido com dosador, 1 frasco de primer e 1 frasco de glaze, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: **FOTOPOLIMERIZÁVEL**, Cimento de ionômero de vidro (CIV) convencional para restauração (Tipo II), com Consistência condensável e não pegajosa, cura tripla, com alta adesão química em superfícies úmidas, com batoque interno dosador, que possua 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml. UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência de marca: Vitro Fil LC DFL ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	30	UNID	R$ 205,03	R$ 6.150,90
55	6508-79277	427216	**Kit, TIPO: Resina para moldagem e reembasamento** odontológico **macio**, COMPOSIÇÃO: 1 frasco de pó rosa de 40g, 1 frasco de líquido 50ml, 1 frasco de adesivo 10ml e acessórios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR ROSA. Referência de marca: TDV ou	15	UNID	R$ 175,13	R$ 2.626,95

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2339
Mov. 46

			equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário				
56	6508-79276	427217	**Kit, TIPO: Resina para moldagem e reembasamento** odontológico **rígido**, COMPOSIÇÃO: 1 frasco de pó rosa de 40g, 1 frasco de líquido 50ml, 1 frasco de adesivo 10ml e acessórios. Referência de marca: TDV ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 181,57	R$ 2.723,55
57	6508-70082	448543	**Kit, TIPO: Silicone de Adição**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:kit com pasta densa (250ml Base + 250 ml catalisadorcatalisador), 01 cartucho c/ 50 ml Material Fluido com viscosidade leve + pontas misturados e pontas aplicadoras intraorais. Referência de marca: Express XT (3M ESPE); Imprint 4 (3M ESPE); Futura AD (DFL) ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. Unid de medida: unitário	20	UNID	R$ 453,08	R$ 9.061,60
58	6508-58535	428720	**Kit silicone de condensação**, **CARACTERISTICAS ADICIONAIS**:com 1 Perfil Denso 1kg, 1 Perfil Fluido 120g, + 1 silicone de condensão com 50g (catalisador), Unid de medida: Unitário Referência de marca: Perfil Vigodent ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	10	UNID	R$ 223,72	R$ 2.237,20
59	6508-58535	454436	**Kit Silicone de condensação**, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Kit, Kit com 1 Silicone para Laboratório Denso de **5 kg** + 2 Silicones de Condensação com Catalisador de 60ml cada. Com tecnologia AMDA (AdvancedMoistureDisplacementaction), com silicones de excelente hidrocompatibilidade; Biocompatibilidade com a mucosa bucal; alta resistência ao rasgo e excelente estabilidade dimencional; Com silicone com propriedade Tixotropia. Catalisador com contraste cromático, que permite visualização da homegeneidade ao ser misturado. Referência de marca: ZHERMACK Zetalabor ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID DE MEDIDA: Unitário	3	UNID	R$ 1.064,69	R$ 3.194,07
60	6508-55121	429586	**Kit Verniz Fluoretado,** Verniz com flúor, (5% de fluoreto de sódio), EMBALAGEM: Kit com 10 ml de verniz + 10 ml de solvente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 47,40	R$ 94,80

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2340
Mov. 46

61	6508-59558	439126	**Lâmina para Bisturi**, NÚMERO: 15 C, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Caixa com 100 unid	30	CX	R$ 55,22	R$ 1.656,60
62	6508-88942	442191	**Lençol de borracha**, TIPO: Sem lona, USO: Odontológico, COR: Azul, DIMENSÃO: 13,5cm x 13,5cm, Forma de apresentação: embalagens asséptica, embalados individualmente, Embalagem: caixa com 26 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30	UNID	R$ 55,61	R$ 1.668,30
63	6508-70627	619822	Luva para procedimento,Borracha **nitrílica,** TAMANHO: **PP**, **caixa com 100 unidades**. UNID. DE MEDIDA: **Caixa**	30	CX	R$ 44,85	R$ 1.345,50
64	6508-59553	619823	Luva, Para procedimento, MATERIAL: Borracha **nitrílica**, **TAMANHO:P**,**caixa com 100 unidades**. UNID. DE MEDIDA: **Caixa**	30	CX	R$ 42,04	R$ 1.261,20
65	6508-59554	619824	Luva, USO: Para procedimento, Borracha **nitrílica**, TAMANHO: **M**, caixa com 100 unidades. UNID. DE MEDIDA: **Caixa**	30	CX	R$ 38,32	R$ 1.149,60
66	6508-87349	427069	**Fita banda matriz**, TIPO: Molar e pré molar, MATERIAL: Aço, ESPESSURA: 0,05mm, EMBALAGEM: Pacote com 20 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com sistema de fixação incorporado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 167,44	R$ 334,88
67	6508-66825	406150	**Papel Carbono, USO: Para ajuste oclusal,** EMBALAGEM Caixa com 280 tiras, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 179,86	R$ 359,72
68	6508-18040	429902	**Paramonoclorofenol canforado**, Para desinfecção de Canal Radicular, EMBALAGEM: Frasco com 20ml , UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	UNID	R$ 30,10	R$ 180,60
69	6508-27870	428740	**Pasta de impressão**, À base de óxido de zinco e eugenol, Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g, Kit contendo conjunto base e catalizador de pasta ZINCO ENÓLICA LYZANDA, UNID. DE MEDIDA: Kit	30	KIT	R$ 72,01	R$ 2.160,30
70	6508-17234	417702	**Pasta Profilática**, Com flúor, Pedra Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbitol, Corante, Aromatizantes, Espessantes, Edulcorantes e Preservativos, Com sabor e consistência cremosa, contendo partículas com dureza próxima ao esmalte, EMBALAGEM: Bisnaga com 90 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	UNID	R$ 18,29	R$ 438,96
71	6508-17178	233497	**Pedra pomes em pó**, USO: Polimento e limpeza do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica, EMBALAGEM: **100 gramas**, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	UNID	R$ 6,77	R$ 40,62

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2341
Mov. 46

72	6508-79111	233497	**Pedra pomes,**TIPO: em pó, USO:para polimentos e limpeza de trabalhos odontológicos, EMBALAGEM: Pacote com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	6	UNID	R$ 19,39	R$ 116,34
73	6508-17237	410557	**Pincel aplicador de adesivo**, TIPO: "**Microbrush**", Cerdas de nylon, Cabo plástico, Ponta fina, MEDIDA: 2mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Articulável e descartável, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40	UNID	R$ 21,59	R$ 863,60
74	6508-80752	385429	**Pino**, MATERIAL: Fibra de vidro, Medida Nº 0,5 refil com 5 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário, com broca. Referência de marca:Exacto, Whitepost DC FGM ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	5	UNID	R$ 84,97	R$ 424,85
75	6508-70377	385439	**Pino**, MATERIAL: Fibra de vidro, Medida Nº 1, refil, com 5 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário, com broca. Referência de marca:Exacto, Whitepost DC FGM ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	5	UNID	R$ 85,71	R$ 428,55
76	6508-70379	385440	**Pino**, MATERIAL: Fibra de vidro, Medida Nº 2, refil, com 5 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário, com broca. Referência de marca:Exacto, Whitepost DC FGM ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	5	UNID	R$ 90,95	R$ 454,75
77	6508-112500	377378	**Pino, TIPO: Intra radicular**, USO: Para confecção de núcleos metálicos, MATERIAL: Resina policarbonato, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Referência de marca:PinjetAngelus ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	4	UNID	R$ 52,21	R$ 208,84
78	6509-74918	423448	**Pistola dispensadora**, para material de adição universal, proporção 1:1, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Referênca de marca: Dentsply ou ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	1	UNID	R$ 349,38	R$ 349,38
79	6508-70785	407423	**Placa de dentes**, TIPO: **Anterior inferior**, Resina, EMBALAGEM: Placa com 6 dentes, (DIVIDIDOS NOS TIPOS: 2N, A25, A26, 3P, 3D, 3N, 2D, 34L, CORES 60 e 62) UNID. DE MEDIDA: Unitário	700	UNID	R$ 22,82	R$ 15.974,00
80	6508-70783	407422	Placa de dentes, TIPO: **Anterior superior**, Resina, EMBALAGEM: Placa com 6 dentes,(DIVIDIDOS NOS TIPOS 263, A23-S, A25-S, 3M, 2D,	700	UNID	R$ 23,52	R$ 16.464,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2342
Mov. 46

			A26, 3P, 264, 266), COR 60 e 62. UNID. DE MEDIDA: Unitário				
81	6508-86116	407425	Placa de dentes, TIPO: **Posterior inferior**, MATERIAL: Resina, EMBALAGEM: Placa com 8 dentes, (DIVIDOS NOS TIPOS 30L, 30M, 32M, 32L, 34L) COR 60 E 62 UNID. DE MEDIDA: Unitário	700	UNID	R$ 21,78	R$ 15.246,00
82	6508-86117	407424	Placa de dentes, TIPO: **Posterior superior**, MATERIAL: Resina, EMBALAGEM: Placa com 8 dentes, (DIVIDIDOS NOS TIPOS 30L, 30M, 32M, 32L, 34L), COR 60 E 62 UNID. DE MEDIDA: Unitário	700	UNID	R$ 24,93	R$ 17.451,00
83	6508-88379	418990	**Ponta de papel absorvente, TIPO: Nº 30**, USO: Para secagem de canais radiculares, EMBALAGEM: Caixa com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 46,24	R$ 462,40
84	6508-88381	418996	**Ponta de papel absorvente, TIPO: Nº 40**, USO: Para secagem de canais radiculares, EMBALAGEM: Caixa com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 45,54	R$ 455,40
85	6508-106662	418995	**Ponta de papel absorvente, TIPO: Nº 60**, USO: Para secagem de canais radiculares, EMBALAGEM: Caixa com 120 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 50,01	R$ 500,10
86	6508-105517	438070	**Removedor, TIPO: De ceras e gorduras**, USO: Utilizado na confecção de próteses odontológicas para uso nas técnicas convencional e microondas, COMPOSIÇÃO: Fórmula a base de hidrocarboneto alifático saturado, EMBALAGEM: Frasco com 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	UNID	R$ 40,38	R$ 121,14
87	6508-55125	390456	Resina **Acrílica Líquida, autopolimerizável**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1000mL UNID DE MEDIDA: Unitário. Referência de marca: TDV ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	30	UNID	R$ 276,86	R$ 8.305,80
88	6508-70073	390458	**Resina acrílica autopolimerizável em pó**, COR: Vermelho, EMBALAGEM: Frasco 25g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	36	UNID	R$ 88,18	R$ 3.174,48
89	6508-70072	390460	Resina Acrílica **Autopolimerizável** em Pó, COR: **Incolor**, EMBALAGEM: Frasco com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Referência de marca: TDV ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	20	UNID	R$ 282,62	R$ 5.652,40
90	6508-70074	390460	Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó, COR: Rosa, EMBALAGEM: Frasco com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 277,52	R$ 5.550,40
91	6508-55123	390459	**Resina acrílica em pó,** autopolimerizável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: clássico, COR: 60, 78g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 37,91	R$ 379,10

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2343
Mov. 46

92	6508-58465	390459	**Resina acrílica em pó**, clássico, COR: 62, autopolimerizável, 78g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 38,01	R$ 380,10
93	6508-55122	390462	**Resina acrílica em pó**, clássico, COR: 66, autopolimerizável, 78g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 41,63	R$ 416,30
94	6508-58499	390462	**Resina acrílica líquida**, **Termopolimerizável**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:à base de metilmetacrilato, EDMA e pigmentos fluorescentes, EMBALAGEM: Frasco 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 109,31	R$ 2.186,20
95	6508-70102	390465	Resina acrílica, TIPO: Termopolimerizante, em pó, **COR: Rosa médio com veia (RMV),** EMBALAGEM: Frasco com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 193,59	R$ 1.935,90
96	6508-70444	407163	**Resina Composta Fotopolimerizável**, COR: **A1D**, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), Resina fotopolimerizável, Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 70,02	R$ 1.050,30
97	6508-47480	407163	Resina Composta **Fotopolimerizável**, COR: **A1E**, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5),Resina fotopolimerizável. Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 80,90	R$ 1.618,00
98	6508-47485	447968	Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A1B**, Indicada para restaurações diretas em dentes	5	UNID	R$ 90,46	R$ 452,30

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2344
Mov. 46

			anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5). Resina fotopolimerizável. Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, **CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE REFERÊNCIA:** aspecto físico: pastosa. Resistência a flexão mínima de 100mpa, comprovada por documentação técnica do fabricante baseada na norma iso4049, Registro vigente na ANVISA MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
99	6508-83864	632402	Resina composta, TIPO: **Fotopolimerizável**, COR: **A2**, COMPOSIÇÃO: Contendo udma, ybf3, dddma e edmab, com cerâmica silanizada tratada em 60% - 70% de seu peso, e dimetacrilato de uretano aromático em 10% - 20% de seu peso, EMBALAGEM: 1 seringa com 4g, **CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE REFERÊNCIA:**Resina composta fotopolimerizável, cor A2,ESMALTE, universal, radiopaca e micro-híbrida. Com alta capacidade de mimetismo, com tecnologia de carga que proporcione elevada adaptação cromática (efeito camaleão), com os dentes naturais. Elevada capacidade de polimento e durabilidade.Elevada capacidade de polimento e durabilidade. À base de Bis-GMA, com cerca de 60% de carga por volume, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm. Média de resistência à flexão entre 100 MPa e 120 MPa. Indicada para procedimentos Restauradores em dentes anteriores e posteriores. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 86,13	R$ 1.722,60
100	6508-70446	407163	Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A2B**, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e	8	UNID	R$ 98,77	R$ 790,16

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2345
Mov. 46

			posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5). Resina fotopolimerizável, Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, **CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE REFERÊNCIA:** Para restaurações diretas e indiretas. Partícula de carga com dimensão máxima de 10 nm. Resistência à flexão mínima de 100 MPa, comprovada por documentação técnica do fabricante baseada na norma ISO 4049. Registro vigente na Anvisa. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). EMBALAGEM: Seringa com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
101	6508-47494	390513	**Resina Composta Fotopolimerizável**, COR: **A3**, USO: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5), Resina fotopolimerizável micro híbrida, matriz inorgânica de quartzo e fluoreto de ítreo, com 76% em volume e matriz orgânica de silorano, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 94,25	R$ 1.885,00
102	6508-17541	390513	Resina, Fotopolimerizável microhídrica, COR: **A3,5**, USO: Dentes anteriores e posteriores, EMBALAGEM: Bisnaga com 4g, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA REFERÊNCIAS: Resina composta fotopolimerizável, cor A3,5, ESMALTE, universal, radiopaca e micro-híbrida. Com alta capacidade de mimetismo, com tecnologia de carga que proporcione elevada adaptação cromática (efeito camaleão), com os dentes naturais. Elevada capacidade de polimento e durabilidade. À base de Bis-GMA, Com cerca de 60% de carga por volume, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm. Média de resistência à	20	UNID	R$ 87,90	R$ 1.758,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2346
Mov. 46

			flexão entre 100 MPa e 120 MPa. Indicada para procedimentos Restauradores em dentes anteriores e posteriores. Embalagem com 4 gramas, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
103	6508-47486	407163	Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A3B**, Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), Resina fotopolimerizável, Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	UNID	R$ 95,30	R$ 476,50
104	6508-117418	390513	**Resina composta,** TIPO: Microhíbrida, **Fotopolimerizável**, Universal, COR: **A4** Esmalte, COMPOSIÇÃO: Radiopaca, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA e/ou TEGDMA e partículas inorgânicas microhíbridas de sílica e/ou vidro de bário, carga inorgânica entre 75% e 80% em peso, com partículas variando de 0,04 a 3 micrômetros, opacidade **tipo esmalte**, EMBALAGEM: Seringa com 4g. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	UNID	R$ 91,70	R$ 275,10
105	6508-70452	407163	Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **B1D**, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), Resina fotopolimerizável, Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em	15	UNID	R$ 96,73	R$ 1.450,95

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2347
Mov. 46

			volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário				
106	6508-70450	407163	Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **B1E**, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), Resina fotopolimerizável, Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 104,73	R$ 1.570,95
107	6508-47483	407163	Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **B2E**, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resina fotopolimerizável. Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 104,80	R$ 1.572,00
108	6508-58514	390513	Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável, Para restaurações dentárias estéticas em dentes anteriores e posteriores, em seringa com êmbolo rosqueável, **COR: C2, CARACTERÍSTICAS**	2	UNID	R$ 66,62	R$ 133,24

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2348
Mov. 46

			ADICIONAIS: Resina fotopolimerizável, cor C2, ESMALTE, universal, radiopaca emicro-híbrida. Com alta capacidade de mimetismo, com tecnologia de carga que proporcione elevada adaptação cromática (efeito camaleão), com os dentes naturais. Elevada capacidade de polimento e durabilidade. À base de Bis-GMA, com cerca de 60% de carga por volume, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm. Média de resistência à flexão entre 100 MPa e 120 MPa. Indicada para procedimentos restauradores em dentes anteriores e posteriores. Embalagem com 4 gramas, constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário				
109	6508-117417	390513	**Resina composta**, TIPO: Microhíbrida, **Fotopolimerizável**, Incisal, COR: **Esmalte Opalescente** (**CO-Opal** Fluorescente), COMPOSIÇÃO: Radiopaca, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA e/ou TEGDMA e partículas inorgânicas microhíbridas de sílica e/ou vidro de bário, carga inorgânica entre 75% e 80% em peso, com partículas variando de 0,04 a 3 micrômetros, opacidade tipo esmalte, EMBALAGEM: Seringa com 4g. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 99,36	R$ 198,72
110	6508-58516	390513	Resina Composta Microhíbrida radiopaca **fotopolimerizáve**l, Para restaurações dentárias estéticas em dentes anteriores e posteriores, opaca, em seringa com êmbolo rosqueável, **COR: OA2.** 1 **Seringa c/ 4 gr** MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 66,04	R$ 990,60
111	6508-58517	390513	Resina Composta Microhíbrida radiopaca **fotopolimerizáve**l, Para restaurações dentárias estéticas em dentes anteriores e posteriores, opaca, em seringa com êmbolo rosqueável, COR: **OA3**, **1 seringa c/ 4 g**	15	UNID	R$ 68,73	R$ 1.030,95

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2349
Mov. 46

			CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE REFERÊNCIA: Com alta capacidade de mimetismo, com tecnologia de carga queproporcione elevada adaptação cromática (efeito camaleão), com os dentesnaturais. Elevada capacidade de polimento e durabilidade. À base de Bis-GMA,com cerca de 60% de carga por volume, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm. Médiade resistência à flexão entre 100 MPa e 120 MPa. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). **UNID. DE MEDIDA: Unitário**				
112	6508-117416	390513	**Resina composta**, TIPO: Microhíbrida, **Fotopolimerizável**, COR: **OA3,5**, COMPOSIÇÃO: Radiopaca, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA e/ou TEGDMA e partículas inorgânicas microhíbridas de sílica e/ou vidro de bário, carga inorgânica entre 75% e 80% em peso, com partículas variando de 0,04 a 3 micrômetros, opacidade tipo esmalte, EMBALAGEM: Seringa com 4g. MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). **UNID. DE MEDIDA: Unitário**.	8	UNID	R$ 60,95	R$ 487,60
113	6508-117413	444048	**Resina composta**, TIPO: **Bulk Fill Flow**, Fotopolimerizável, COR: **A2**, COMPOSIÇÃO: Radiopaca, matriz orgânica à base de BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA e/ou TEGDMA e partículas inorgânicas de sílica e/ou vidro de bário, com carga inorgânica compatível com a tecnologia Bulk Fill Flow, EMBALAGEM: Seringa com 2g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5	UNID	R$ 254,03	R$ 1.270,15
114	6508-117414	444048	**Resina composta**, TIPO: **Bulk Fill Flow**, Fotopolimerizável, COR: **A3**, COMPOSIÇÃO: Radiopaca, matriz orgânica à base de BIS-GMA, UDMA, Bis-EMA e/ou TEGDMA e partículas inorgânicas de sílica e/ou vidro de bário, com carga inorgânica compatível com a tecnologia Bulk Fill Flow, EMBALAGEM: Seringa com 2g, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	UNID	R$ 263,74	R$ 1.318,70

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2350
Mov. 46

115	6508-83765	437119	Resina Composta, TIPO: **Flow,** COR: A2, MARCA: Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M). UND de medida: Unitário.	25	UNID	R$ 77,69	R$ 1.942,25
116	6508-117415	447968	**Resina composta**, TIPO: Microhíbrida, Fotopolimerizável, COR: **WE (White Enamel)**, COMPOSIÇÃO: Radiopaca, matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA e/ou TEGDMA e partículas inorgânicas microhíbridas de sílica e/ou vidro de bário, carga inorgânica entre 75% e 80% em peso, com partículas variando de 0,04 a 3 micrômetros, opacidade tipo esmalte, EMBALAGEM: Seringa com 4g MARCA: Charisma (Kulzer) ou Filtek Z350 XT Solventum (antiga 3M). UND de medida: Unitário.	4	UNID	R$ 237,80	R$ 951,20
117	6508-88943	422120	**Kit**, TIPO: Restaurador provisório, pó + líquido, USO: Odontológico, EMBALAGEM: 1 pó com 38g + 1 líquido com 15ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	UNID	R$ 189,76	R$ 569,28
118	6508-47348	426021	Restaurador provisório resinoso. Utilizado para vedar cavidades temporariamente em procedimentos de dentística, prótese, endodontia, odontopediatria.Fotopolimerizável **sem eugenol**,Embalagem:2 seringas de 2 g cada, Marca de referência: BIOPLIC-Biodinâmica ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 58,98	R$ 589,80
119	6508-55034	405620	Revelador, TIPO: Líquido, USO: Processamento manual de revelação de filmes radiográficos dentais intra-orais, COMPOSIÇÃO: Água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, EMBALAGEM: Frasco: 500ml CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Que não exija diluição. Que possua certificações internacionais de qualidade, segurança no transporte, armazenamento e descarte como certificações internacionais ISSO, GHS e ONU. Que produza radiografias prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida e em temperatura ambiente possa permitir radiografias reveladas em 15 segundos. Que realize processamento de filmes de uso geral azul e verde; Que produza processamento de filmes de duplicação;	90	UNID	R$ 47,66	R$ 4.289,40

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2351
Mov. 46

			Que ofereça imagens com maior contraste, nitidez e definição; Que ofereça fidelidade tonal e estabilidade da imagem ao longo do tempo. Referência de marca: KODAK CARESTREAMou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
120	6508-28505	390775	Selante Fotopolimerizável de Fóssulas, Cicatrículas e Fissuras, **UNID. DE MEDIDA: 1 seringa com 2g, Unitário.**	25	UNID	R$ 75,21	R$ 1.880,25
121	6508-18096	429900	**Solvente, Para guta percha,** utilizado para amolecer guta percha em retratamento endodôntico, EMBALAGEM: Frasco com 10mL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	UNID	R$ 27,41	R$ 219,28
122	6508-18068	406292	Sugador **plástico, PVC** virgem e atóxico, Para remoção da saliva e outros líquidos dentro da cavidade bucal do paciente, EMBALAGEM: Pacote com 40 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	UNID	R$ 12,56	R$ 2.512,00
123	6508-55178	632248	Sugador **endodôntico Dercartável**,UNID. DE MEDIDA: Unitário, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Descartável, não estéril, EMBALAGEM: Pacote com 20 unidades	70	UNID	R$ 17,40	R$ 1.218,00
124	6508 - 55179	437156	**Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%** (soda clorada), TIPO: Solução de Labarraque, EMBALAGEM: 1L, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Referência de marca: Iodontosul, Asfer, Rioquímica ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	60	UNID	R$ 25,67	R$ 1.540,20
125	6510-42971	629305	Abaixador de língua, MATERIAL: Madeira de pinho ou outra madeira apropriada, COR: Natural, Superfícies e bordas perfeitamente acabadas, ausência de ferpas, reentrâncias, Saliências ou quaisquer outras irregularidade prejudicial a sua utilização, MEDIDA: Comprimento 14cm, Largura 1,4cm, Espessura 1,5mm (Variação admissível de 10%), Ausência de substância nociva a saúde, Resistência compatível com sua principal utilização, EMBALAGEM: Embalado individualmente em blíster **(caixas/pacotes com 100 peças),** constar naembalagem externa: conteúdo, dimensões, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	UNID	R$ 11,70	R$ 585,00
126	6510-19586	277319	**Água oxigenada**, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 volumes, FORMA FARMACÊUTICA: Solução, Solução de peróxido de Hidrogênio 3%, Antisséptico, EMBALAGEM: **Frasco de 1**	20	UNID	R$ 14,13	R$282,60

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2352
Mov. 46

			litro,plástico opaco branco, tampa que evite vazamento e consequentemente contaminação do produto, Apresentar Laudo Analíticodo Produto, Rótulo impresso em Português, dados de identificação, procedência do lote, modo de usar e outros conforme a Legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
127	6510-5548	397505	**Agulha hipodérmica**, Descartável, estéril, TAMANHO: 25x7mm (aproximadamente), Com cânula em aço inoxidável, adaptável a conector "tipo rosca", EMBALAGEM: Individual, impermeável, hermeticamente lacrada com dispositivo que possibilite a abertura asséptica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, bisel trifacetado e siliconizado com polímero interno e externo, **(Caixa com 100 unid)** UNID. DE MEDIDA: Unitário	36	UNID	R$ 21,47	R$ 772,92
128	6510-56301	604956	**Avental descartável**, MATERIAL: Tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos **30g/m², ** MEDIDA: Comprimento: 1,20m, Largura: 1,40m (com variação permitida de 5%), COR: Branco, APRESENTAÇÃO: Manga longa com punho de ribana ou elástico, não estéril, atóxico, resistente, hipoalergênico. Aberto, com fechamento transpassado fechado por tiras resistentes, costuradas ou soldadas para amarrar na cintura, que não se soltam ao amarrar, produto de uso único, de fácil manuseio, que oferecem proteção ao usuário, criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente, fluídos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais, **EMBALAGEM:Pacote com 10 unidades**, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, **UNID. DE MEDIDA: Unitário**	150	UNID	R$ 29,86	R$ 4.479,00
129	6510-63096	447176	**Câmara escura, TIPO: Portátil**, USO: Revelação de radiografias odontológicas, Poliestireno de alta resistência, Totalmente opaco, Quatro reservatórios (revelador, banho intermediário, fixador e banho final), Suporte para os reservatórios, Visor acrílico destacável e luvas de fácil remoção para assepsia. Referência de marca: Essence Dental, ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	UNID	R$ 377,12	R$ 1.508,48

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2353
Mov. 46

130	6510-19061	623114	**Coletor de resíduo cortante**, Rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 13 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo, a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências, na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica, o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da NR-32 e RDC-306, conforme portaria CVS nº 21 de 10/09/2008. Referência de marca: DESCARPACK ouequivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 76,88	R$ 768,80
131	6510-19116	619154	**Coletor de urina universal**, De 80ml, Estéril, confeccionado em polipropileno transparente ou outro material compatível, graduado a cada 10ml, frasco com maior diâmetro medindo aproximadamente 55mm, Deve apresentar tampa de rosca, na cor vermelha, com aproximadamente 14mm de altura, O coletor tampado deverá medir aproximadamente 60 mm, EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e responsável técnico. A embalagem secundária deverá ser em pacotes com 100 unidades, **UNID. DE MEDIDA: Unitário**	200	UNID	R$ 0,60	R$ 120,00
132	6510-9719	628256	**Compressa, TIPO: De gaze hidrófila**, Produto não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas. Material medindo 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Deve possuir densidade de 13 fios por cm2 e peso de 1 g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento	30	UNID	R$ 85,54	R$ 2.566,20

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2354
Mov. 46

			radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. **Embalagens em pacotes com 500 unidades** com peso mínimo de 490 gramas por pacote, EMBALAGEM: Individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesaas seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
133	6510-69296	487412	**Fio de sutura 5-0, MATERIAL: Nylon**, envelope com fio de no mínimo 40cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo triangular de 18mm a 20mm, estéril, com símbolo e tamanhoda agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário embalado em **caixa com 24 unidades.**	80	UNID	R$ 110,38	R$ 8.830,40
134	6510-98734	487041	**Fio para sutura absorvível sintético**, poliglactina Nº 5-0 ou ácido poliglicólico, aproximadamente 45cm (±5%), trançado, incolor, agulha triangular ½ círculo 1,6cm, aço inoxidável, EMBALAGEM: Caixa com 12 unidades, Marca de referência: VICRYL ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	UNID	R$ 394,29	R$ 394,29
135	6510-5524	332343	**Fita indicadora de esterilização**, Para autoclave, Medindo 19mmx30m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, Recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, Óxido de zinco e resinas, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, Deve apresentar listras diagonais contínuas indicadoras de tinta termo reativa, Deve resistir a temperaturas de até 120°C, A cor das listras antes e depois da viragem devem proporcionar forte diferença na visualização, O adesivo não deve manchar o pano ao que será colado e a fita deverá ser descolada sem rasgar, EMBALAGEM: **Individual**. Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade, Lote, **UNID. DE MEDIDA: Unitário**	30	UNID	R$ 12,92	R$ 387,60
136	6601-55639	340941	**Indicador Biológico**, Auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para resultados de mudança de cor por pH, Para	20	UNID	R$ 73,85	R$ 1.477,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2355
Mov. 46

			monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C, por gravidade, Cada unidade deve possuir uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de *Geobacillus stearothermophilus* (*Bacillus stearothermophilus*), **EMBALAGEM: Caixa com 10** unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No rótulo deve existir um indicador químico que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
137	6510-19815	398706	**Iodopovidona, PVPI**, Tintura almotolia, Solução hidroalcoólica de povidine 10% com 1% de iodo livre (polivinil pirrolidona – iodo), Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, Indicado para antissepsia da pele no preparo pré-operatório e demarcação do campo operatório, **EMBALAGEM: 100ml**, âmbar cuja tampa com alça presa ao bico, que impeça vazamentos e evaporação e que não necessite de material perfuro cortante para abertura do frasco, evitando com isso a perda da tampa e consequente contaminação do antisséptico, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	UNID	R$ 8,47	R$ 423,50
138	6510-19527	417983	**Lubrificante, USO: Instrumental cirúrgico**, COMPOSIÇÃO: Solução lubrificante de alto desempenho com pH neutro, composto por óleos minerais sem silicone e emulsionantes não iônicos, não oleoso, hidrossolúvel, permeável a vapor da esterilização que previne a corrosão e travamento das articulações de instrumentais cirúrgicos, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização, Isento de odor irritante e totalmente atóxico, EMBALAGEM: Frascos tipo aerosol de 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência de marca: Kerr Uni, Pro FormWilcos equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	10	UNID	R$ 102,99	R$ 1.029,90
139	6510-63464	620088	Luva, Cirúrgica, estéril, **Sem talco**, TAMANHO: 6,5, **APRESENTAÇÃO**: **PAR. EMBALAGEM:** [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala **UNID. DE MEDIDA:Unitário**.	200	UNID	R$ 3,92	R$ 784,00
140	6510-63465	620089	Luva, Cirúrgica, estéril, **Sem talco**, TAMANHO: 7,0, **APRESENTAÇÃO**: **PAR. EMBALAGEM:** [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel	200	UNID	R$ 4,24	R$ 848,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2356
Mov. 46

			grau cirúrgico com abertura em pétala UNID. DE MEDIDA:**Unitário**				
141	6510-14777	619848	**Luva, Para procedimento não cirúrgico**, TAMANHO: Pequena/Pequena -**PP**, MATERIAL: Latex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, **com pó**bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Isenta de furos, rasgos ou deformidades, Descartável, **EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades,UNID. DE MEDIDA: Unitário.**	300	UNID	R$ 39,48	R$ 11.844,00
142	6510-696	619849	**Luva, Para procedimento não cirúrgico**, Descartável TAMANHO: **Pequena**, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, **com pó**bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de furos, rasgos ou deformidades, EMBALAGEM: **Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário**	300	UNID	R$ 40,44	R$ 12.132,00
143	6510-698	619850	**Luva, Para procedimento não cirúrgico**, Descartável, TAMANHO: **Média**, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, **com pó**bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos ou emendas, **EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário.**	300	UNID	R$ 38,01	R$ 11.403,00
144	6510-5879	485315	**Máscara,** Cirúrgica descartável Branca, Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, Com tripla camada, com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, BFE, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento,	250	UNID	R$ 19,75	R$ 4.937,50

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO
Fls. 2357
Mov. 46
INTEGRADO DO ESTADO

			Produto de uso único, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
145	6511-44269	442484	**Papel Grau Cirúrgico**, Para Esterilização, Medindo **10cm de Largura e 100m de Comprimento**, Permeável ao vapor e ao ar, Impermeável a micro-organismo, Resistentes ao calor, Livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, EMBALAGEM: Individual , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário Código BR	20	UNID	R$ 148,26	R$ 2.965,20
146	6510-19047	462298	**Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100m**, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m², A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m², O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, **EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL** Embalagem	30	UNID	R$ 171,23	R$ 5.136,90

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2358
Mov. 46

			contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote., UNID. DE MEDIDA: Unitário				
147	6510-19040	442485	**Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m**, Para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, em formato de bobina (rolo), Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, com gramatura mínima de 80g/m², , A outra face em filme termoplástico multi laminado (mínimo de 4 camadas) transparente, em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, com gramatura mínima de 60g/m², O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens. Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, **EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL** Embalagem contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, **UNID. DE MEDIDA: Unitário**	50	UNID	R$ 220,44	R$ 11.022,00
148	6510-19471	345486	**Reagente químico, Formol a 10%** em solução fisiológica, Com tamponamento de pH 7,2 a 7,4, Reagente para fixação de biópsias e peças cirúrgicas, Aspecto incolor, EMBALAGEM: **Frasco de 1000ml**, apropriado e reforçado que mantenha a integridade do produto, Constar impressos em língua portuguesa: símbolo de risco inflamável, procedência, lote, validade e demais itens conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	UNID	R$ 30,23	R$ 453,45

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2359
Mov. 46

149	6510-25691	456408	**Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", USO: Adulto**, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio, Balão confeccionado em silicone grau farmacêutico, com capacidade para até 1600 mL, de parede única que permita re-expansão rápida e automática, Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone autoclavável, Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão, Máscara facial adulto, autoclavável, com bojo em policarbonato translúcido para visualização do nariz e boca do paciente e coxim em silicone grau farmacêutico, bocal acolchoado, atóxico e anatômico, Acompanha bolsa reservatória de 2500ml, Em silicone grau farmacêutico, autoclavável para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	UNID	R$ 233,70	R$ 233,70
150	6510-25693	456407	**Reanimador ventilatório manual tipo “AMBU”, USO: pediátrico**, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio, Bolsa confeccionada em silicone grau farmacêutico, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática, Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável, Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão, Máscara facial pediátrica, autoclavável, com bojo em policarbonato, translúcido para visualização do nariz e boca do paciente,e coxim em silicone grau farmacêutico, bocal acolchoado, atóxico e anatômico, Acompanha bolsa reservatória de 1000 ml em silicone grau farmacêutico, autoclavável, para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro, Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	UNID	R$ 240,86	R$ 240,86

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2360
Mov. 46

151	6510-59125	454093	**Seringa** Hipodérmica Descartável, CAPACIDADE: **20ml**, Características adicionais: Estéril APRESENTAÇÃO: Corpo, haste e base do embolo em plástico transparente, embolo em borracha siliconizada, bico do tipo luerlock universal, seringa deve ser atóxica, apirogênica, lubrificada e graduada, **Embalagem: Individual**. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1000	UNID	R$ 0,99	R$ 990,00
152	6510-39040	268236	**Soro Fisiológico**, COMPOSIÇÃO: Cloreto de sódio 0,9%, EMBALAGEM: Frasco com 250ml **Soro estéril, frasco rígido tipo KP FRESENIUS** **UNID. DE MEDIDA: Unitário**	1000	UNID	R$ 7,77	R$ 7.770,00
153	6510-35641	428620	**Touca, TIPO: Descartável, Sanfonada,** hipoalergênica com elástico por toda sua volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada, Produto de uso único, MATERIAL: Tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, GRAMATURA MÍNIMA: 30 g/m², COR: Branca, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	50	UNID	R$ 15,67	R$ 783,50
154	6607-59569	401693	**Vaselina sólida**, CAS: 8009-03-8, FÓRMULA QUÍMICA: C15, EMBALAGEM: Frasco com **500g**, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	UNID	R$ 51,17	R$ 614,04
155	6607-66159	401692	**Vaselina Líquida**, Embalagem: Frasco com **1000ml**, UNI. DE MEDIDA: Unitário.	3	UNID	R$ 103,25	R$ 309,75
156	6602-112773	375074	Lamparina, TIPO: Á álcool, USO: Procedimentos laboratoriais, MATERIAL: Corpo: Vidro, Tampa: Plástico, Pavio: Algodão, Suporte: Cerâmica, Capacidade Mínima: 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa e pavio, Referência de marca: Preven ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	UNID	R$ 48,92	R$ 293,52
157	6401-20708	269876	Digliconato de Clorexidina 2%, EMBALAGEM: Frasco 1000 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 40,56	R$ 811,20
158	6401-20886	620075	Luva, Cirúrgica, Estéril, Descartável, TAMANHO: 6,5 (conforme padrão nacional), MATERIAL: Látex natural, FORMATO: Anatômico, Lubrificada com póbio-absorvível e hipoalérgico, com bordas e punhos devidamente reforçados e acabados, Textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil, O número/tamanho	1500	UNID	R$ 3,73	R$ 5.595,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2361
Mov. 46

			deverão estar impressos na face externa do punho, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização, ESPESSURA: Mínima 0,15mm, EMBALAGEM:PAR, embalagem dupla , sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta sua integridade, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
159	6401-20887	620076	Luva, Cirúrgica, Estéril, Descartável, TAMANHO: 7,0 (conforme padrão nacional), MATERIAL: Látex natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Lubrificada com pó bio-absorvível e hipoalérgico, com bordas e punhos devidamente reforçados e acabados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil. O número/tamanho deverão estar impressos na face externa do punho, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização, ESPESSURA: Mínima 0,15mm, EMBALAGEM:, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta sua integridade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	960	UNID	R$ 3,88	R$ 3.724,80
160	6401-20888	620077	Luva, Cirúrgica, Estéril, Descartável, TAMANHO: 7,5 (conforme padrão nacional), MATERIAL: Látex natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Lubrificada com pó bio-absorvível e hipoalérgico, com bordas e punhos devidamente reforçados e acabados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil. O número/tamanho deverão estar impressos na face externa do punho, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização,	1020	UNID	R$ 3,26	R$ 3.325,20

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2362
Mov. 46

			ESPESSURA: Mínima 0,15mm, EMBALAGEM: PAR, embalagem dupla , sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta sua integridade, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
161	6401-60812	352317	Água Destilada, EMBALAGEM: Frasco com 10ml (conforme demanda), UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	UNID	R$ 1,13	R$ 56,50
162	6520-78802	441158	Laser, TIPO: Terapêutico, USO: Odontológico, equipamento portátil de laserterapia indicado para efeitos analgésicos, anti-inflamatórios e cicatrizantes, emitindo laser vermelho de 660 nm com potência de 100 mW (±20%) e laser infravermelho de 808 nm com potência de 250 mW (±20%). Possui alimentação bivolt automática (90–240 V), bateria de lítio (Li-ion) e peça de mão leve de 0,18 kg, com dimensões de 21 x 3 x 5 cm, acompanhada de suporte com 0,12 kg e dimensões de 11 x 6 x 19 cm. O equipamento pesa aproximadamente 1 kg com embalagem e mede cerca de 40 x 20 x 10 cm. Acompanha peça de mão, suporte, fonte de alimentação, três espaçadores, óculos de proteção para profissional e paciente, case de transporte e três pulseiras ILIB. UNID DE MEDIDA: Unitário. Referência de marca: DMC Therapy Plus ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade.	2	UNID	R$ 8.242,04	R$ 16.484,08
163	6520-105554	90646	**Martele Pneumático**, USO: **Odontológico**, MATERIAL: Corpo do martelete: Alumínio, Ponta punção e ponto fenda: Aço Inoxidável, PRESSÃO: Até 100 libras, DIMENSÃO: Comprimento: 115mm, Diâmetro: 21,88mm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha ponta de punção, ponta fenda, **arco para serra troquelizadora**, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UNID	R$ 1.076,20	R$ 2.152,40
164	7907-64960	481012	**Álcool etílico hidratado 70º** INPM, USO: Limpeza de superfícies, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve conter em sua rotulagem: nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao	400	UNID	R$ 13,79	R$ 5.516,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2363
Mov. 46

			consumidor (SAC); número de lote, data de fabricação e prazo de validade, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor, EMBALAGEM: Frasco plástico resistente, tampa com sistema antivazamento, **1 (um) litro**, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
165	7907-54225	390766	**Álcool líquido, Etílico, 92,8º** INPM, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, Solubilidade em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	140	UNID	R$ 11,31	R$ 1.583,40
166	8503-58914	341175	**Enxaguante Bucal, Antisséptico à base de Gluconato de Clorexidina** a 0,12% em solução aquosa, sem álcool, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Embalgem com 1 litro, Referência de marca: Rioquímica ou equivalente técnico, de igual ou superior qualidade. UNID. DE MEDIDA: Unitário	80	UNID	R$ 43,66	R$ 3.492,80
167	8502-71403	604234	**Sabonete, TIPO: Líquido**. ASPECTO: Transparente. FRAGRÂNCIA: Diversas, EMABALAGEM: Frasco com **1 litro**. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com válvula dosadora PUMP, UNID DE MEDIDA:Unitário.	300	UNID	R$ 17,51	R$ 5.253,00
168	7905-75240	230571	**Saco Plástico**, TIPO: Lixo, USO: Coleta seletiva, COR: Branco leitoso, CAPACIDADE: 90 litros, 18kg, MEDIDA: 92cm x 90cm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50	UNID	R$ 96,36	R$ 4.818,00
169	7905-14897	230570	Saco Plástico Lixo, USO: Coleta resíduos domiciliares, **COR: Preto**, CAPACIDADE: **30 litros**, 6kg, MEDIDA: 59 x 62cm, ESPESSURA: 0,04mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme**, Pacote com 100** unidades, CLASSE: I - Tipo B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de cor uniforme, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 47,34	R$ 946,80
170	7905-14898	398561	S**aco plástico, Lixo**, USO: Coleta Resíduos Domiciliares, COR: Preto, CAPACIDADE: **50Litros** (10kg), MEDIDA: 63X80cm, ESPESSURA: 0,06mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado Com Resinas Termoplásticas, Virgens ou Recicladas, com o Emprego de Pigmentos e Aditivos Compatíveis	20	UNID	R$ 43,47	R$ 869,40

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2364
Mov. 46

			Que Não Interfiram nas Características de Resistência e Opacidade, APRESENTAÇÃO: Com Solda Contínua, Homogênea e Uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lote de Cor Uniforme, CLASSE: I - Tipo C, **EMBALAGEM: 1 Pacote com 100 Unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário**				
171	7905-61395	329395	**Saco plástico, Lixo,** USO: Coleta resíduos domiciliares, **COR: Preto, CAPACIDADE: 100 litros** (20kg), ESPESSURA: Mínimo 0,08 mm, MATÉRIA PRIMA: Confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, APRESENTAÇÃO: Com solda contínua, homogênea e uniforme, PESO MÍNIMO: 2,800kg, **EMBALAGEM: 1 Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário**	50	UNID	R$ 45,32	R$ 2.266,00
172	6607-105531	360853	Reagente, TIPO: **Propilenoglicol**, FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O2, CAS: 57-55-6, EMBALAGEM: Frasco com 20ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	UNID	R$ 9,50	R$ 190,00
173	8402-71714	428627	**Gorro**, TIPO: Com tiras para amarração, MATERIAL: Tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, GRAMATURA MÍNIMA: 20 g/m², COR: **Branco**, **EMBALAGEM: pacote C/ 100 unid. UNID. DE MEDIDA: Unitário**	50	UNID	R$ 32,51	R$ 1.625,50
174	8107-77489	338611	**Saco plástico**, USO: Geral, ASPECTO: **transparente**, 16x28 cm micra 0,05*Saco plástico, USO: Geral, ASPECTO: Transparente, MEDIDA: Largura: 16cm, Comprimento: 28cm, MATERIAL: PEBD com no mínimo 2% de antibloqueio, EMBALAGEM: **Pacote com 100 unidades**, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10	UNID	R$ 32,56	R$ 325,60
175	6501-754	268255	**Epinefrina**, Hemitartarato (Adrenalina), 1 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea/Intramuscular/Intravenosa/Intracardíaca, Embalagem: Caixa com 100 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	UNID	R$ 190,87	R$ 190,87

1.1. Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2365
Mov. 46

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas são aquelas constantes na coluna “especificações” na tabela do item 1.

1.2.1.1 Para **os itens 162 e 163**, os equipamentos deverão ser novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou equivalentes.

1.2.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MARCA

Para os itens abaixo relacionados, faz-se necessária a aquisição de materiais pertencentes às marcas padronizadas pela equipe técnica da rede estadual, quais sejam:

• Item 01: Adesivo fotopolimerizável; Marcas Adper Single Bond 2 (Solventum, antiga 3M) ou Ambar (FGM);

ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DE ORDEM PCA
01	6508-58520	**Adesivo hidrofílico mono componente**, Em frasco único, para adesão em dentina e esmalte de restaurações dentárias em resina composta, fotopolimerizável, contendo álcool anidro, etanol ou álcool + água como solventes em sua composição, com carga inorgânica. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Adesivo fotopolimerizável, de 5ª geração, monocomponente, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base a água e álcool, aproximadamente 10% a 15% de carga por peso de sílica, carga nanoparticulada. Composição bis-gma, hema, canforoquinona. Sistema adesivo de frasco único para adesão ao esmalte e dentina, indicado para união de resinas compostas a estrutura dental, restaurações diretas e cimentações. Frasco com 6 g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. MARCA: **Adper Single Bond 2 da Solventum (antiga 3M)** ou **Ambar da FGM.** UNID. DE MEDIDA: Unitário	138

Itens: 96 a 116, Resinas compostas; Marcas: resinas compostas da linha Charisma (Kulzer) ou resinas compostas da marca Solventum (antiga 3M).

ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DE ORDEM PCA
96	6508-70444	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável Radiopaca A1D	4056
97	6508-47480	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável Radiopaca A1E	4069
98	6508-47485	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável Radiopaca A1B	12452
99	6508-83864	Resina composta Fotopolimerizável A2	12137

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO
Fls. 2366
Mov. 46
INTEGRADO DO ESTADO

100	6508-70446	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável Radiopaca A2B	12452
101	6508-47494	Resina Composta Fotopolimerizável A3	4067
102	6508-17541	Resina Composta micro-híbrida Fotopolimerizável A3,5	12452
103	6508-47486	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável Radiopaca A3B	12452
104	6508-117418	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável universal A4	12452
105	6508-70452	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável B1D	4065
106	6508-70450	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável B1E	4066
107	6508-47483	Resina Composta Nanoparticulada Fotopolimerizável B2E	4068
108	6508-58514	Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável universal C2	12452
109	6508-117417	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida cor esmalte opalescente CO-Opal fluorescente Incisal	12452
110	6508-58516	Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável OA2	12131
111	6508-58517	Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável OA3	12132
112	6508-117416	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável radiopaca universal OA3,5	12452
113	6508-117413	Resina Composta Bulk Fill Flow fotopolimerizável radiopaca A2	12455
114	6508-117414	Resina Composta Bulk Fill Flow fotopolimerizável radiopaca A3	12455
115	6508-83765	Resina Composta Flow A2	12138
116	6508-117415	Resina composta fotopolimerizável 100% nanoparticulada pastosa opacidade tipo “esmalte” WE	12452

A definição das marcas acima decorre da necessidade de manutenção da qualidade dos procedimentos odontológicos realizados na rede municipal, bem como da busca pela uniformidade dos materiais utilizados pelos profissionais durante os atendimentos.

Os materiais avaliados das marcas Master Bond DE (Biodinâmica) e Zirconfill (BM4), adquiridos por meio do Edital nº 9088/2025, apresentaram desempenho clínico insatisfatório, com dificuldades de manipulação, adaptação, escultura e fotoativação, além de características capazes de comprometer a qualidade, a durabilidade dos procedimentos restauradores e a produtividade dos atendimentos odontológicos.

Diante dos resultados obtidos na avaliação técnica dos materiais fornecidos anteriormente, verificou-se a necessidade de restringir a aquisição a marcas que atendam adequadamente às exigências clínicas e operacionais do serviço, de modo a evitar prejuízos à assistência prestada, retrabalho, desperdício de materiais e aumento do tempo clínico dos procedimentos.

1.2.3 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2367
Mov. 46

a) Somente serão recebidos materiais que, quando possuírem prazo de validade estabelecido pelo fabricante, apresentem, na data da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado entre a data de fabricação e a data de validade indicada pelo fabricante.

b) Para os produtos cuja validade total estabelecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do produto, contado entre a data de fabricação e a data de validade indicada pelo fabricante.

c) Para os produtos que não possuam prazo de validade expressamente estabelecido pelo fabricante na embalagem, rotulagem ou documentação do produto, não se aplicam as exigências previstas nas alíneas 'a' e 'b'.

d) A Contratada deverá observar, sempre que aplicável, a validade indicada na embalagem original do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade expirado, ilegível, adulterado ou que apresente qualquer condição que comprometa sua utilização durante o período de consumo pela Administração.

e) Os materiais e as respectivas caixas fornecidos pela Contratada deverão estar identificados por tipo de material e conter a identificação da empresa fornecedora, de forma individualizada ou por embalagem, conforme aplicável, a fim de facilitar a conferência, o armazenamento, a distribuição, o controle e o uso dos materiais pela Administração.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única. Os bens deverão ser entregues na Clínica Odontológica da Universidade Estadual de Maringá - Bloco S-08, situada na Avenida Mandacaru, n° 1550 - Bairro Vila Vardelina, **com exceção aos itens 162 e 163** que deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio, localizados no campus Sede, Avenida Colombo, 5790, bloco O10, conforme endereço indicado no Anexo VI deste edital. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, nos horários das 07:40 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

1.4.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2368
Mov. 46

a) Somente serão recebidos materiais que, quando possuírem prazo de validade estabelecido pelo fabricante, apresentem, **na data da entrega**, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado entre a data de fabricação e a data de validade indicada pelo fabricante.

b) Para os produtos cuja validade total estabelecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, deverão apresentar, **na data da entrega**, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do produto, contado entre a data de fabricação e a data de validade indicada pelo fabricante.

c) Para os produtos que não possuam prazo de validade expressamente estabelecido pelo fabricante na embalagem, rotulagem ou documentação do produto, não se aplicam as exigências previstas nas alíneas 'a' e 'b'.

d) A Contratada deverá observar, sempre que aplicável, a validade indicada na embalagem original do fabricante, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade expirado, ilegível, adulterado ou que apresente qualquer condição que comprometa sua utilização durante o período de consumo pela Administração.

e) Os materiais e as respectivas caixas fornecidos pela Contratada deverão estar identificados por tipo de material e conter a identificação da empresa fornecedora, de forma individualizada ou por embalagem, conforme aplicável, a fim de facilitar a conferência, o armazenamento, a distribuição, o controle e o uso dos materiais pela Administração.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais e ferramentas de apoio laboratorial destinados ao atendimento das demandas da Clínica Odontológica da Universidade Estadual de Maringá (UEM), conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

A Clínica Odontológica da UEM constitui unidade essencial na prestação de serviços especializados em saúde bucal à população, realizando atendimento exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante encaminhamentos realizados pela Central de Vagas da Zona Norte e pelo Consórcio Intermunicipal de

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2369
Mov. 46

Saúde do Setentrião Paranaense (CISAMUSEP) – 15ª Regional de Saúde de Maringá.

Atualmente, a clínica realiza média aproximada de 2.500 (dois mil e quinhentos) procedimentos odontológicos mensais, atendendo diretamente cerca de 1.100 (mil e cem) pacientes, números que demonstram a relevância social e assistencial da unidade para a comunidade regional. Além da assistência à saúde pública, a clínica desempenha papel fundamental nas atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, servindo como campo prático para formação acadêmica, capacitação técnica e aperfeiçoamento profissional de estudantes de graduação e pós-graduação em Odontologia.

A estimativa dos quantitativos solicitados foi elaborada com base no consumo regular dos materiais utilizados na rotina clínica e laboratorial, considerando:

- a média mensal de atendimentos e procedimentos realizados;
- a necessidade contínua de reposição de materiais de consumo odontológico;
- a manutenção das atividades clínicas, laboratoriais e acadêmicas;
- a substituição de itens desgastados pelo uso contínuo;
- e a prevenção de desabastecimento que possa comprometer a continuidade dos serviços prestados.

A contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da Clínica Odontológica, garantindo a execução segura, eficiente e contínua dos procedimentos odontológicos, bem como a manutenção dos padrões de higiene, assepsia, biossegurança e qualidade exigidos para o atendimento à população.

Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis à realização dos atendimentos clínicos, procedimentos laboratoriais e atividades acadêmicas desenvolvidas na unidade, sendo que eventual ausência ou insuficiência desses itens poderá ocasionar:

- interrupção ou redução dos atendimentos odontológicos;
- prejuízo ao cronograma de procedimentos clínicos e laboratoriais;
- comprometimento das atividades práticas de ensino e formação acadêmica;
- impactos negativos à assistência prestada aos usuários do SUS;

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2370
Mov. 46

- e prejuízos ao adequado funcionamento da Clínica Odontológica.

A escolha pela aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência decorre da necessidade de reposição contínua dos insumos utilizados rotineiramente, bem como da manutenção das condições operacionais da clínica, sendo esta a solução mais adequada para atendimento do interesse público e continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a contratação busca assegurar o fornecimento de materiais com qualidade, durabilidade e adequação técnica compatíveis com as necessidades da Administração Pública, contribuindo diretamente para a segurança dos pacientes, dos profissionais envolvidos e da comunidade acadêmica.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público ao garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, a adequada formação acadêmica dos estudantes e a manutenção das atividades assistenciais, laboratoriais e educacionais desenvolvidas pela Clínica Odontológica da UEM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais e ferramentas de apoio laboratorial destinados à manutenção das atividades assistenciais, clínicas, laboratoriais e acadêmicas desenvolvidas pela Clínica Odontológica da Universidade Estadual de Maringá (UEM), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes nos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento contínuo de insumos indispensáveis à execução dos procedimentos odontológicos e laboratoriais realizados pela unidade, abrangendo materiais utilizados em atendimentos clínicos, atividades de biossegurança, assepsia, esterilização, manipulação laboratorial e suporte técnico às práticas acadêmicas e assistenciais.

A solução adotada mostra-se tecnicamente e economicamente viável, considerando a necessidade permanente de reposição dos materiais em razão do consumo contínuo decorrente da elevada demanda de atendimentos realizados pela Clínica Odontológica da UEM. A aquisição dos itens permitirá a manutenção regular das atividades desenvolvidas, evitando desabastecimento, interrupções de procedimentos, prejuízos ao cronograma de atendimentos e comprometimento das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2371
Mov. 46

Considerando o ciclo de vida dos materiais, a solução contempla a aquisição de produtos novos, adequados ao uso profissional odontológico e laboratorial, observando requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, acondicionamento, armazenamento e validade compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, respeitando-se:

- os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários à adequada execução dos procedimentos odontológicos e laboratoriais;
- as normas sanitárias aplicáveis;
- as exigências de acondicionamento, transporte e armazenamento adequados;
- e os critérios de validade mínima estabelecidos pela Administração.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação, certificação ou regularização junto aos órgãos competentes, especialmente Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), visando garantir segurança, rastreabilidade e adequação sanitária dos materiais utilizados nos atendimentos à população.

A exigência de atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis justifica-se pela necessidade de assegurar qualidade, segurança, resistência, eficiência e desempenho compatíveis com os serviços desenvolvidos pela Clínica Odontológica, considerando tratar-se de materiais diretamente relacionados à assistência em saúde e às atividades laboratoriais.

A solução também considera aspectos relacionados à sustentabilidade e ao uso racional dos materiais, priorizando a aquisição de produtos com adequada durabilidade, compatibilidade técnica e condições de armazenamento que reduzam perdas por vencimento, deterioração ou descarte prematuro, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Os materiais fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observando os critérios mínimos definidos neste Termo de Referência, de modo a evitar o recebimento de produtos próximos ao vencimento e minimizar desperdícios decorrentes da inutilização de materiais.

A adoção da presente solução mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais da Clínica Odontológica da UEM, garantindo continuidade, eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2372
Mov. 46

odontológicos oferecidos à comunidade e nas atividades acadêmicas desenvolvidas pela Universidade.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações por meio do sistema de Banco de Preços em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art 5°, conforme relatório anexo ao processo.

4.2 O critério de formação de preços foi da MÉDIA DE PREÇOS dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente contratação será realizada por item, a fim de ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.1.2 Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis à sua natureza. Quando exigido pela legislação vigente, os itens deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando também as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais requisitos legais pertinentes à fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte e utilização dos produtos.

6.1.3 Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.4 Os produtos deverão possuir características que promovam maior durabilidade, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos públicos.

6.1.5 A contratada deverá observar condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a conservação dos produtos durante o fornecimento.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2373
Mov. 46

6.1.6 A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes relativas ao transporte, armazenamento e destinação final das embalagens utilizadas, quando aplicável.

6.1.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 Os objetos desta licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única. Os bens deverão ser entregues na Clínica Odontológica da Universidade Estadual de Maringá - Bloco S-08, situada na Avenida Mandacaru, n° 1550 - Bairro Vila Vardelina, **com exceção aos itens 162 e 163** que deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio, localizados no campus Sede, Avenida Colombo, 5790, bloco O10, conforme endereço indicado no Anexo VI deste edital. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, nos horários das 07:40 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2374
Mov. 46

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2375
Mov. 46

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis à sua natureza. Quando exigido pela legislação vigente, os itens deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando também as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais requisitos legais pertinentes à fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte e utilização dos produtos;

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2376
Mov. 46

10.1.10.3 os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 os produtos deverão possuir características que promovam maior durabilidade, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos públicos;

10.1.10.5 a contratada deverá observar condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a conservação dos produtos durante o fornecimento;

10.1.10.6 a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes relativas ao transporte, armazenamento e destinação final das embalagens utilizadas, quando aplicável;

10.1.10.7 os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2377
Mov. 46

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2378
Mov. 46

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há exigência de habilitação complementar, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de capacidade técnica, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo, utensílios e ferramentas odontológicas de características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sem envolver prestação de serviços especializados, instalação, treinamento ou operação assistida, não se identifica a necessidade de exigência de qualificação técnica complementar ou de apresentação de atestado de capacidade técnica. A medida prestigia a ampla

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2379
Mov. 46

competitividade do certame, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sem comprometer a adequada execução da contratação.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital, ou no Aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto e no objeto e no fornecimento dos bens com entrega única, não apresentando complexidade que justifique tal exigência.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

6.1 Não há exigência de garantia complementar para os itens, à exceção dos **itens 162 e 163** que trata de bem patrimonial permanente.

16.2 Exclusivamente para os **itens 162 e 163**, por se tratar de bem permanente:

16.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses totalizando 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2380
Mov. 46

fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.2.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.2.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2381
Mov. 46

16.2.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

17.2 Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: COD- 56.01.20.0

Dotação: 4532.12.364.34.8122

Ação Programática: 2.56.659.2192 e 2.56.659.1177

Fonte de Recursos: 659

Elemento de Despesa: 33903010, 33903036, 33903035, 33903018, 44905208, 33903022, 33903011, 33903028, 33903019, 33903009

19.1.1 E as demais dotações conforme OF (Ordem de Fornecimento) ou TED.
19.2 Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da instituição, com número de ordens informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP. Disponível no endereço eletrônico: https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/4532_-_uem_pca_2026.pdf

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2382
Mov. 46

N° ITEM	Requisitos do Processo
1	Número de ordem:138 Tipo de item: **Adesivo hidrofílico mono componente**
2	Número de ordem: 4334 Tipo de item: **Agente de união Silano**
3	Número de ordem:182 Tipo de item: **Agulha Gengival Curta**
4	Número de ordem:182 Tipo de item: **Agulha Gengival Extra Curta**
5	Número de ordem:182 Tipo de item: **Agulha Gengival Longa**
6	Número de ordem:218 Tipo de item: **Alginato tipo I**,
7	Número de ordem: 253 Tipo de item: Anestésico **articaína a 4%, com vasoconstritor epinefrina a 1:100.000**
8	Número de ordem: 6415 Tipo de item: **Anestésico Cloridrato de lidocaina + epinefrina 36mg + 18ug / ampola com vasoconstritor 1:100.000**
9	Número de ordem: 255 Tipo de item: **Anestésico mepivacaína a 2%,com vasoconstritor**
10	Número de ordem: 256 Tipo de item: **Anestésico mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor**
11	Número de ordem:254 Tipo de item: **Anestésico Cloridrato de Prilocaína a 3% + Felipressina** 0,03
12	Número de ordem: 257 Tipo de item: **Anestésico odontológico benzocaína**
13	Número de ordem: 12158 Tipo de item: **Barreira gengival**
14	Número de ordem: 663 Tipo de item: **Cariostático**
15	Número de ordem: 688 Tipo de item: **Catalisador para silicone de condensação**
16	Número de ordem:712 Tipo de item: **Cera n°7, Rosa**
17	Número de ordem: 711 Tipo de item: **Cera n°9, Rosa**
18	Número de ordem: 10705 Tipo de item: **Cera rolete branca opaca**
19	Número de ordem: 713 Tipo de item: **Cera**, TIPO: **Utilidade**
20	Número de ordem: 12143 Tipo de item: **Cimento odontológico**, **TIPO: Restaurações provisórias**
21	Número de ordem: 748 Tipo de item: **Cimento de Zinco Liquido**
22	Número de ordem: 749 Tipo de item: **Cimento de Zinco pó**
23	Número de ordem:750 Tipo de item: **Cimento endodôntico obturador**
24	Número de ordem: 754 Tipo de item: **Cimento obturador provisório**
25	Número de ordem: 746 Tipo de item: **Cimento resinoso**, TIPO: Universal
26	Número de ordem:746 Tipo de item: **Cimento Odontológico, TIPO: Resinoso dual**
27	Número de ordem: 3777 Tipo de item: **Condicionador de Ácido Fosfórico** 37%
28	Número de ordem: 844 Tipo de item: **Cone de guta calibrada 1ª série**
29	Número de ordem: 844 Tipo de item: **Cone de Guta TIPO: 2ª série**
30	Número de ordem:844 Tipo de item: **Cone de guta percha**, MEDIDA: n° R8 (fino)
31	Número de ordem: 844 Tipo de item: **Cone de guta percha, TIPO: FM**

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2383
Mov. 46

32	Número de ordem: 844 Tipo de item: **Cone de guta percha**, TIPO: **25.04**
33	Número de ordem: 1130 Tipo de item: **EDTA trissódico**
34	Número de ordem:12160 Tipo de item**: Hemostático n**a forma de esponja 1x1x1 cm
35	Número de ordem: 1289 Tipo de item: **Evidenciador de Placa Bacteriana**
36	Número de ordem: 1392 Tipo de item: **Filme OI-41r Oclusal**
37	Número de ordem:1390 Tipo de item: **Filme radiográfico** 3x4 E-speed **Adulto**
38	Número de ordem: 1391 Tipo de item: **Filme radiográfico** odontológico, 3x4 E-speed, **infantil**
39	Número de ordem: 1427 Tipo de item: **Fio de Sutura 4-0** seda
40	Número de ordem: 1663 Tipo de item: **Fio dental**
41	Número de ordem: 1433 Tipo de item: **Fio retrator**, TIPO: **Nº 000**
42	Número de ordem: 1467 Tipo de item: **Fixador líquido**
43	Número de ordem: 1471 Tipo de item: **Flúor em gel ácido**
44	Número de ordem: 1473 Tipo de item: **Formocresol**, **19% de formaldeído e 35% de cresol**
45	Número de ordem: 1032 Tipo de item: **Gel Dessensibilizante**
46	Número de ordem: 1606 Tipo de item: **Godiva de baixa fusão**
47	Número de ordem: 4366 Tipo de item: **Hemostático Líquido**
48	Número de ordem: 1656 Tipo de item: **Hidróxido de Cálcio P.A**
49	Número de ordem: 12127 Tipo de item: **Hidróxido de Cálcio radiopaco**
50	Número de ordem: 1726 Tipo de item: **Iodofórmio**
51	Número de ordem: 1731 Tipo de item: **Ionômero de vidro, uso: Restaurador**
52	Número de ordem: 1730 Tipo de item: **Ionômero de vidro para Cimentação**
53	Número de ordem: 1734 Tipo de item: **Isolante para Resina Acrílica**,
54	Número de ordem: 1731 Tipo de item: Kit, **Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimeriavel,** 1 frasco de pó com medidor, 1 frasco de líquido com dosador, 1 frasco de primer e 1 frasco de glaze, COR: A3
55	Número de ordem: 4072 Tipo de item: **Kit, TIPO: Resina para moldagem e reembasamento macio**
56	Número de ordem: 4072 Tipo de item: **Kit, TIPO: Resina para moldagem e reembasamento rígido**,
57	Número de ordem: 4339 Tipo de item: **Kit, TIPO: Silicone de Adição**
58	Número de ordem: 1786 Tipo de item: **Kit, TIPO: Silicone de Condensação perfil denso 1kg, 1 perfil fluído 120g+1 silicone catalisador de 50g.**
59	Número de ordem: 1786 Tipo de item: **Kit, TIPO: Silicone de Condensação 5 kg+2 catalisadores de 60ml**
60	Número de ordem: 4853 Tipo de item: **Kit Verniz Fluoretado**
61	Número de ordem: 1811 Tipo de item: **Lâmina para Bisturi**
62	Número de ordem: 1865 Tipo de item: **Lençol de borracha**

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2384
Mov. 46

63	Número de ordem: 1965 Tipo de item: **Luva para procedimento, Borracha nitrílica PP**
64	Número de ordem: 5801 Tipo de item: **Luva para procedimento, Borracha nitrílica P**
65	Número de ordem: 5800 Tipo de item: **Luva para procedimento, Borracha nitrílica M**
66	Número de ordem: 12164 Tipo de item: **Fita banda matriz**
67	Número de ordem: 3198 Tipo de item: **Papel Carbono, USO: Para ajuste oclusal**
68	Número de ordem: 3256 Tipo de item: **Paramonoclorofenol canforado**
69	Número de ordem: 3264 Tipo de item: **Pasta de impressão**
70	Número de ordem: 3265 Tipo de item: **Pasta Profilática**
71	Número de ordem: 3273 Tipo de item: **Pedra pomes em pó 100G**
72	Número de ordem: 12129 Tipo de item: **Pedra pomes em pó 1KG**
73	Número de ordem: 3348 Tipo de item: **Pincel aplicador de adesivo**, TIPO: "**Microbrush**"
74	Número de ordem: 10707 Tipo de item: **Pino**, MATERIAL: Fibra de vidro, Medida Nº 0,5
75	Número de ordem:10708 Tipo de item: **Pino**, MATERIAL: Fibra de vidro, Medida Nº 1
76	Número de ordem:10709 Tipo de item: **Pino**, MATERIAL: Fibra de vidro, Medida Nº 02
77	Número de ordem: 10706 Tipo de item: **Pino, TIPO: Intra radicular**
78	Número de ordem:10170 Tipo de item: **Pistola dispensadora**,
79	Número de ordem: 3420 Tipo de item: **Placa de dentes**, TIPO: **Anterior inferior**
80	Número de ordem: 3421 Tipo de item: Placa de dentes, TIPO: **Anterior superior**
81	Número de ordem: 3422 Tipo de item: Placa de dentes, TIPO: **Posterior inferior**
82	Número de ordem: 3423 Tipo de item: Placa de dentes, TIPO: **Posterior superior**
83	Número de ordem: 3457 Tipo de item: **Ponta de papel absorvente, TIPO: Nº 30**
84	Número de ordem: 3457 Tipo de item: **Ponta de papel absorvente, TIPO: Nº 40**
85	Número de ordem: 3456 Tipo de item: **Ponta de papel absorvente, TIPO: Nº 60**
86	Número de ordem: 4047 Tipo de item: **Removedor, TIPO: De ceras e gorduras**
87	Número de ordem: 4071 Tipo de item: **Resina Acrílica Líquida, autopolimerizável**
88	Número de ordem: 4063 Tipo de item: **Resina acrílica autopolimerizável em pó VERMELHA 25G**
89	Número de ordem: 4062 Tipo de item: Resina Acrílica **Autopolimerizável** em Pó, COR: **Incolor 1kg**
90	Número de ordem: 4064 Tipo de item: **Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó, COR: Rosa 1kg**
91	Número de ordem:10713 Tipo de item**: Resina acrílica em pó, autopolimerizável cor 60, 78g**
92	Número de ordem:10714 Tipo de item:**: Resina acrílica em pó, autopolimerizável cor 62, 78g**
93	Número de ordem: 10715 Tipo de item: **: Resina acrílica em pó, autopolimerizável cor 66, 78g**
94	Número de ordem: 4061 Tipo de item: **Resina acrílica líquida**, **Termopolimerizável** 500ml
95	Número de ordem:12130

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2385
Mov. 46

	Tipo de item: **Resina acrílica, TIPO: Termopolimerizante, em pó, COR: Rosa médio com veia (RMV)**
96	Número de ordem: 4056 Tipo de item: **Resina Composta Fotopolimerizável**, COR: **A1D**
97	Número de ordem: 4069 Tipo de item: Resina Composta **Fotopolimerizável**, COR: **A1E**
98	Número de ordem: 12452 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A1B**
99	Número de ordem: 12137 Tipo de item: Resina composta, TIPO: **Fotopolimerizável**, COR: **A2**
100	Número de ordem: 12452 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A2B**
101	Número de ordem: 4067 Tipo de item: **Resina Composta Fotopolimerizável**, COR: **A3**
102	Número de ordem: 12452 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A3,5**
103	Número de ordem: 12452 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **A3,B**
104	Número de ordem: 12452 Tipo de item: **Resina composta fotopolimerizável, COR: A4**
105	Número de ordem: 4065 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **B1D**
106	Número de ordem: 4066 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **B1E**
107	Número de ordem: 4068 Tipo de item: Resina Composta Fotopolimerizável, COR: **B2E**
108	Número de ordem: 12452 Tipo de item: Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável **COR: C2**
109	Número de ordem: 12452 Tipo de item: **Resina composta fotopolimerizável, COR: Esmalte opalescente CO-Opal**
110	Número de ordem: 12131 Tipo de item: Resina Composta Microhíbrida radiopaca **fotopolimerizáve**l **COR: OA2**
111	Número de ordem: 12132 Tipo de item: Resina Composta Microhíbrida radiopaca **fotopolimerizáve**l **COR: OA3**
112	Número de ordem: 12452 Tipo de item: Resina Composta Microhíbrida radiopaca **fotopolimerizáve**l **COR: OA3,5**
113	Número de ordem: 12455 Tipo de item: **Resina Composta, TIPO: Bulk Fill Flow, fotopolimerizável, COR: A2**
114	Número de ordem: 12455 Tipo de item: **Resina Composta, TIPO: Bulk Fill Flow, fotopolimerizável, COR: A3**
115	Número de ordem: 12138 Tipo de item: **Resina Composta, TIPO: Flow, COR: A2**
116	Número de ordem: 12452 Tipo de item: **Resina composta fotopolimerizável, COR: WE**
117	Número de ordem: 12136 Tipo de item: **Kit**, TIPO: Restaurador provisório, pó + líquido
118	Número de ordem: 12143 Tipo de item: Restaurador provisório SEM EUGENOL
119	Número de ordem: 4087 Tipo de item: **Revelador, TIPO: Líquido**
120	Número de ordem: 12134 Tipo de item: **Selante Fotopolimerizável de Fóssulas, Cicatrículas e Fissuras**
121	Número de ordem: 4394 Tipo de item: **Solvente, Para guta percha**
122	Número de ordem: 4433 Tipo de item: **Sugador plástico, PV**
123	Número de ordem: 4431 Tipo de item: **Sugador endodôntico Descartável**

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2386
Mov. 46

124	Número de ordem: 1677 Tipo de item: **Hipoclorito de Sódio**, TIPO: Lacrado, TEOR: **2,5%**
125	Número de ordem: 70 Tipo de item: **Abaixador de língua**
126	Número de ordem: 176 Tipo de item: **Água oxigenada**
127	Número de ordem: 186 Tipo de item: **Agulha hipodérmica**, **25x7mm**
128	Número de ordem: 5284 Tipo de item: **Avental descartável**
129	Número de ordem: 12159 Tipo de item: **Câmara escura, TIPO: Portátil**
130	Número de ordem: 812 Tipo de item: **Coletor de resíduo cortante**, Rígido 13L
131	Número de ordem: 8852 Tipo de item: **Coletor de urina universal, De 80ml**
132	Número de ordem:1578 Tipo de item: **Compressa, TIPO: De gaze hidrófila**
133	Número de ordem:1422 Tipo de item: **Fio de sutura 5-0, MATERIAL: Nylon**
134	Número de ordem:10601 Tipo de item: **Fio sutura absorvível sintético**, poliglactina Nº 5-0
135	Número de ordem:1456 Tipo de item: **Fita indicadora de esterilização**
136	Número de ordem:11797 Tipo de item: **Indicador Biológico**
137	Número de ordem: 6378 Tipo de item: **Iodopovidona, PVPI 100ML**
138	Número de ordem: 12161 Tipo de item: **Lubrificante, USO: Instrumental cirúrgico**
139	Número de ordem: 5790 Tipo de item: **Luva, Cirúrgica, estéril, Sem talco, TAMANHO: 6,5**
140	Número de ordem: 5791 Tipo de item: **Luva, Cirúrgica, estéril, Sem talco, TAMANHO: 7,0**
141	Número de ordem: 1959 Tipo de item: **Luva, Para procedimento não cirúrgico**, TAMANHO: Pequena/Pequena - **PP**
142	Número de ordem: 5798 Tipo de item: **Luva, Para procedimento não cirúrgico**, Descartável TAMANHO: **Pequena**
143	Número de ordem: 5797 Tipo de item: **Luva, Para procedimento não cirúrgico**, Descartável, TAMANHO: **Média**
144	Número de ordem: 1175 Tipo de item: **Máscara, Cirúrgica descartável Branca**
145	Número de ordem: 5833 Tipo de item: **Papel Grau Cirúrgico 10X100**
146	Número de ordem: 5834 Tipo de item: **Papel Grau Cirúrgico 15x100**
147	Número de ordem: 5836 Tipo de item: **Papel Grau Cirúrgico 30x100**
148	Número de ordem: 1494 Tipo de item: **Reagente químico, Formol a 10%**
149	Número de ordem: 10711 Tipo de item: **Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", USO: Adulto**
150	Número de ordem: 10712 Tipo de item: **Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", USO: Pediátrico**
151	Número de ordem: 8409 Tipo de item: **Seringa** Hipodérmica Descartável, CAPACIDADE: **20ml**
152	Número de ordem: 4411 Tipo de item: **Soro Fisiológico 250ml**
153	Número de ordem: 1176 Tipo de item: **Touca, TIPO: Descartável, Sanfonada**
154	Número de ordem: 4837 Tipo de item: **Vaselina sólida**

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2387
Mov. 46

155	Número de ordem: 6625 Tipo de item: **Vaselina Líquida**
156	Número de ordem: 12146 Tipo de item: Lamparina, TIPO: Á álcool
157	Número de ordem: 12 Tipo de item: **Digliconato de Clorexidina 2%**
158	Número de ordem: 5790 Tipo de item: **Luva estéril 6,5 com pó**
159	Número de ordem: 1958 Tipo de item: **Luva estéril 7,0 com pó**
160	Número de ordem:1958 Tipo de item: **Luva estéril 7,5 com pó**
161	Número de ordem: 12453 Tipo de item: **Água Destilada 10mL**
162	Número de ordem: 11811 Tipo de item: **Laser Terapêutico**
163	Número de ordem: 2089 Tipo de item: **Martelete pneumático**
164	Número de ordem: 7073 Tipo de item: **Álcool etílico hidratado 70º**
165	Número de ordem: 202 Tipo de item: **Álcool líquido, Etílico, 92,8**
166	Número de ordem: 1662 Tipo de item: **Enxaguante Bucal, Antisséptico à base de Gluconato de Clorexidina** a 0,12%
167	Número de ordem: 4127 Tipo de item: **Sabonete, TIPO: Liquido**
168	Número de ordem: 7156 Tipo de item: **Saco Plástico Lixo 90L branco**
169	Número de ordem: 7148 Tipo de item: **Saco Plástico Lixo 30L Preto**
170	Número de ordem: 7152 Tipo de item: **Saco Plástico Lixo 50L Preto**
171	Número de ordem: 4136 Tipo de item: **Saco Plástico Lixo 100L Preto**
172	Número de ordem: 2217 Tipo de item: **Reagente tipo Propilenoglicol**
173	Número de ordem: 5755 Tipo de item: **Gorro**, TIPO: Com tiras para amarração TNT
174	Número de ordem: 7045 Tipo de item: **Saco plástico transparente 16x28**
175	Número de ordem: 1177 Tipo de item: **Epinefrina**, Hemitartarato (Adrenalina), 1 mg/ml

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2388
Mov. 46

22. GERENCIAMENTO DE RISCO

22.1 Dispensado o gerenciamento de riscos em razão da baixa complexidade da contratação, atendendo ao princípio da eficiência da gestão pública, evitando assim a realização de análises de risco desnecessárias para objetos extremamente simples ou que já sejam de domínio do conhecimento da Administração Pública. Assim, dada a simplicidade do objeto e o elevado nível de conhecimento que a Universidade Estadual de Maringá acumulou em relação a este objeto em contratações anteriores, não há necessidade de elaboração do gerenciamento de riscos.

Maringá, 15 de setembro de 2026.

Driele Delanira dos Santos
Técnico Administrativo- Matrícula 263827

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2389 Mov. 46

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.1 O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão publica.

1.1.2 O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/**GMS**.

1.2 Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

1.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.2.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.2.3.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.2.3.2 O Balanço Patrimonial é dispensado, conforme Art. 114 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.(Anexo V).

1.2.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2390 Mov. 46

a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.2.5.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.2.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.2.5.3 Na hipótese do item 1.2.5.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.4 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2391 Mov. 46

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais e ferramentas de apoio laboratorial, para atender à clinica odontológica da UEM.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2392 Mov. 46

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 270/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2393 Mov. 46

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2394
Mov. 46

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

PARA OS ITENS 162 e 163

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Divisão de Patrimônio da UEM, Bloco O10, situado na Av. Colombo, 5790, Zona 7, Maringá–PR.
Responsável pelo Recebimento: Dalton Diego Batista Andrade
Telefone: (44) 3011-4229
Horário de Funcionamento: das 7:40h às 11:40h e das 13:30h às 17:30h

DEMAIS ITENS

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Clínica Odontológica da UEM, Bloco S-08, situada na Avenida Mandacaru, n° 1550, Bairro Vila Vardelina, Maringá–PR
Responsável pelo Recebimento: Driele Delanira dos Santos
Telefone: (44) 3011-9063 ou (44) 3011-9050
Horário de Funcionamento: das 7:40h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2395 Mov. 46

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 270/2026, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 26.655.306-4, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2396 Mov. 46

usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis à sua natureza. Quando exigido pela legislação vigente, os itens deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observando também as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais requisitos legais pertinentes à fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte e utilização dos produtos;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.4 Os produtos deverão possuir características que promovam maior durabilidade, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos públicos;

3.9.5 A contratada deverá observar condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a conservação dos produtos durante o fornecimento;

3.9.6 A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes relativas ao transporte, armazenamento e destinação final das embalagens utilizadas, quando aplicável;

3.9.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2397 Mov. 46

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2398 Mov. 46

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 270/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2399
Mov. 46

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14. Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04. Demais assinaturas na folha 2399a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db04ecb8a431b60d286b520b2c662d**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2399a
Mov. 46

Documento: **EDITAL2702026EProtoc26.655.3064.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 11/11/2026 11:14 Local: UEM/PAD/DMP/COP/LIC.

Assinatura Simples realizada por: **Altair Tiburcio dos Santos (XXX.544.359-XX)** em 11/11/2026 11:13 Local: UEM/PAD/DMP.

Inserido ao protocolo **26.655.306-4** por: **Marina Hisae Hirose** em: 11/11/2026 11:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: